PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 25 de março de 2024.

Ofício nº 2905/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 94/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 94/2024, de autoria do Nobre Vereador Ney Patrício, encaminhado pelo Ofício nº 164/2024-GP, de 23 de fevereiro de 2024, dessa Casa de Leis, sobre as ações tomadas em atenção à população em situação de rua no âmbito do Município, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Assistência Social, por meio do Memorando nº 14464, de 19 de março de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a4cc8336-2fb8-49a4-a6c5-7455cfed0aac.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO			
Emitente:	SMAS / DIGS/SUAS - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Data:** 19/03/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.		**Número:** 14464/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 94/2024		

Em resposta ao Memorando Interno nº 10103/2024 referente ao REQUERIMENTO Nº 94/2024 de Autoria do Vereador Ney Patrício, o qual solicita informações sobre as ações tomadas em atenção a população em situação de rua, a SMAS no uso de suas atribuições informa que:

O Serviço Especializado de Abordagem Social, faz recorrentes abordagens a este público para verificar demandas, encaminhar para os serviços de proteção social especial especializados na população em situação de rua e também para a rede local de atendimento a garantia de direitos, como saúde, e outros.

A Secretaria Municipal de Assistência realiza ações conjunta com demais órgãos da administração pública, como Consultório na rua (SMSA) e Segurança Pública, a fim de ofertar o acolhimento nas casas de passagem. Muitos não aderem os serviços, mas a Abordagem Social que funciona 24 h está a disposição para continuar atendendo a demanda.

A Prefeitura de Foz do Iguaçu possui estruturas permanentes para garantir assistência às pessoas em situação de rua. São três casas de passagem com 140 vagas para acolhimento e um Centro Pop que atende cerca de 80 pessoas por dia na oferta de refeições, higiene pessoal e oficinas para as pessoas que freqüentam o local.

Nossas equipes da Abordagem Social realizam o trabalho diariamente, ofertando atendimentos a essas pessoas, no entanto, o serviço não é compulsório, ou seja, não são obrigados a aceitar o acolhimento. É feito um trabalho de convencimento, mas nem sempre a pessoa adere ao serviço. Através do telefone 0800 0451 407, a população pode auxiliar as equipes da Abordagem Social informando os locais onde há pessoas necessitando apoio.

Entretanto nos casos em que não há adesão do indivíduo aos serviços ofertados os trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) não há obrigatoriedade, conforme estabelece as normativas da política de Assistência Social.

Inclusive recentemente o Supremo Tribunal Federal emitiu um documento nominado Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 976 MC / DF que tem sido um instrumento norteador dos serviços ofertados a essa população, com recomendações importantes onde se destaca:

A proibição do recolhimento forçado de bens e pertences, da remoção e do transporte compulsório e do emprego de técnicas de arquitetura hostil contra as populações em situação de rua;

A criação de incentivos à contratação de pessoas que estejam ou tenham estado em situação de rua ou a aplicação de benefícios já existentes, como, por exemplo, às contratações de egressos do sistema carcerário, incluindo a inserção, quando for o caso, nos editais de licitação para a contratação de serviços, da exigência de que a contratada destine percentual mínimo de sua mão de obra para pessoas que estejam ou tenham estado em situação de rua, por analogia ao art. 25, § 9º, II, da Lei 14.133/2021;

Por fim cientes da necessidade de um trabalho intersetorial com os direitos Humanos, Segurança pública e Saúde para minimizar essa situação, estaremos organizando ação intersetorial no local nos mesmos moldes da ação conjunta que já realizamos anteriormente.

Sem mais para o momento, antecipadamente agrademos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDRE DOS SANTOS. Vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ANDRÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria nº 77.915/2024

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDRÉ DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **14.464/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 94/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e2c2d48e-9832-4f0e-bff1-b9b0a56942aa&cpf=03215284928
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: e2c2d48e-9832-4f0e-bff1-b9b0a56942aa

Hash do Documento

3C23F4C10D57E43B8D8D8DA3DF1992CC59E53D339626644B75697133AE8A407B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2024 é(são) :

ANDRE DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***15284928** em 19/03/2024 15:21:47 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a4cc8336-2fb8-49a4-a6c5-7455cfed0aac.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2.905/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 94/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a4cc8336-2fb8-49a4-a6c5-7455cfed0aac&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: a4cc8336-2fb8-49a4-a6c5-7455cfed0aac

Hash do Documento

700E925FBF3D6EF442D3CDB7911A8430104A65BB9C89F00FF558B8DA8870F1F8

Anexos

REQ 94-2024.pdf - **8d64d34a-2f2c-4491-995f-498b12dcde2f**
RESPOSTA REQ 94-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 14464-2024 - SMAS.pdf - **d9eaf079-96c6-43b3-ad09-d9b393060fac**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 25/03/2024 17:35:44 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/03/2024 12:13:14 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.